

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Número 254

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.848, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo XI do Decreto Municipal nº 17.841/2018 que “Regulamenta os artigos 311 e 312, da Lei Complementar 099/2017 – Código Tributário Municipal – e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas “a” e “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo XI do Decreto Municipal nº 17.841/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu,

Portador do RG nº

e do CPF nº

NOMEIO e CONSTITUO

Como meu PROCURADOR

Portador do RG Nº

e do CPF nº

a que confiro poder de

Requerer o benefício de isenção de IPTU para o exercício 2019 junto à Prefeitura Municipal de São Borja.

Esta procuração tem validade até 29/12/2018.

Assinatura IDÊNTICA ao RG anexado á esta.

São Borja,

de

de 20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de Outubro do ano de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Número 254

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
17/10/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.849, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera Manoela Alvarez Belladona, do cargo de Diretora do PROCON e Ouvidoria Municipal.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a contar desta data, a Senhora **MANOELA ALVAREZ BELLADONA**, do Cargo em Comissão de Diretora da Consultoria Jurídica (Direção do PROCON e Ouvidoria Municipal), junto ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de Outubro do ano de 2018.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
17/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO DE DISPENSA N. 0001/2018**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Número 254

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para em regime de mútua colaboração, para execução de atividades em prol da comunidade, para o controle e combate ao tráfico de animais de grande e médio porte soltos em via pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CHICO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 91.572.792/002-05, localizada no KM 530 da BR 287 na estrada do Urubucaru 1.º Distrito de São Borja (RS), com escritório administrativo na Rua Engenheiro Manuel Luiz Fagundes n.º 2373.

Notifica-se, assim, da **Inexigibilidade de Chamamento Público** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0001/2018.

São Borja (RS), 04 de outubro de 2018

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Doesb:17/10/2018